



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Antonio Carlos Silvano Junior

Substitutivo nº 01 ao PL 172/2018

Trata-se de Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei 172/2018, ambos de autoria do Nobre Vereador Renan dos Santos, que *"Institui a semana municipal de conscientização da saúde da população negra e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao Substitutivo (fls. 20/21).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela sanou a ilegalidade apontada pela D. Secretaria Jurídica na proposição original (fls. 11/12)

Ademais, observamos que a matéria encontra fundamento no art. 219, parágrafo único, '3', da Constituição do estado de São Paulo, *in verbis*:

"Artigo 219 - A saúde é direito de todos e dever do Estado.

Parágrafo único - Os Poderes Públicos Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante:

(...)

3 - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;"

Cabe, ainda, mencionar que com relação a melhor técnica legislativa, a proposição merece reparos nos termos do proposto pela D. Secretaria Jurídica às fls. 20/21, que poderão ser feitos pela **Comissão de Redação**.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 10 de setembro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro